



# P R E F E I T U R A D E **ADRIANÓPOLIS**

Construindo um Futuro Melhor Para Todos  
GESTÃO 2013 | 2016

## LEI Nº 875/2015

**Súmula:** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 20.635,14 (vinte mil, seicentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	<b>04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
Unidade	<b>01 – Departamento de Ensino</b>
Atividade	<b>12.361.0018.1.137 – TC.PAR Nº 17612/2013-Escola N.Sra.Perpétuo Socorro</b>
Elemento	<b>4.4.90.51.00.00 1799 – Obras e Instalações</b> <span style="float: right;"><b>20.635,14</b></span>

Artigo 2º – Para Cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, fica indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 20.635,14, apurado em Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2014 de acordo com a indicação na fonte 799, em conformidade com os valores levantados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em Ofício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

**JOÃO MANOEL PAMPANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**